



LEI N. 567, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial para os fins que especifica e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA**, no exercício das atribuições que lhe são outorgadas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei, que fica sancionada:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), destinado ao CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, conforme dotação orçamentária abaixo especificada:

Código	Descrição Técnica	Valor
21.200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1710.0000	Transferência Especial do Estado	
103011011.2187	Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3390.30	Material de Consumo	R\$ 135.000,00
Valor Total		R\$ 135.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito especial autorizado no art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo igualmente autorizado a utilizar os recursos indicados nos incisos I, II, III e IV do § 1º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Domingos/PB, 16 de junho de 2026.


ADEILZA SOARES FREIRES
Chefe do Poder Executivo